



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO Nº 23/2024 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação e certificação via aquisição de créditos de carbono, visando a neutralização do impacto ambiental gerado com a emissão de gases de efeito estufa durante o evento da 31ª Expobel 2024, de acordo com as especificações abaixo:

**CONTRATADA:** ABRARASTRO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RASTREABILIDADE DE ALIMENTOS.  
**CNPJ Nº:** 34.649.968/0001-65

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	9599	Prestação de serviços técnicos especializados de rastreabilidade de alimentos para certificação da 31ª Expobel (2024), como evento carbono neutro (ambientalmente sustentável), contemplando desde a avaliação inicial até a certificação final da feira.	17.500,00

**Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 74, inc. III, alínea “b” e “c”, da Lei nº 14.133/21.

A complexidade da Administração Pública torna prudente a contratação de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com os desenvolvimentos durante a construção de projetos. Nesse caso, o procedimento de inexigibilidade de licitação se justifica através da necessidade de contratação de empresa especializada para a certificação do evento, 31ª EXPOBEL 2024, como evento ambientalmente sustentável, visando a neutralização do impacto ambiental gerado durante a feira, via créditos de carbono.

A Expobel é um evento multisetorial, que reúne em uma só feira, atrações artísticas e culturais, agropecuária, exposições da indústria e comércio, gastronomia, lazer, inovação e muito mais. É o maior evento promovido pelo Executivo Municipal e entidades parceiras, sendo fomentadora de negócios em vários segmentos, como indústria, comércio, prestação de serviços, alimentação e agronegócio. Em 2024, a feira busca sempre apresentar atrativos culturais, musicais e de lazer a toda a população beltronense e regional. A expectativa da organização é que cerca de 500 mil pessoas passem pela feira nos dias de evento, sendo público regional, nacional e estadual. Isso, principalmente, porque será uma feira de acesso livre ao público. Há 31 edições, a Expobel se torna parte do crescimento de Francisco Beltrão. Reunindo visitantes e expositores de vários locais e segmentos, evidencia o que há de melhor, impulsiona o desenvolvimento econômico, amplia novos negócios e estimula as relações pessoais. A cada edição, a Expobel se torna ainda maior; em 2022 foram mais de 400 mil mundos conectados. E é nessa energia coletiva que a Expobel fortalece, dá vida e renova ano após ano a sua importância e o pertencimento de cada pessoa ao município de Francisco Beltrão.

Estima-se a visitação de público aproximado na casa das 500 mil pessoas, somados a mais de 450 animais em exposição, mais outros tantos que participaram dos leilões, na última edição foram mais de 1900 animais vendidos, mais expositores, 640 na edição de 2022, veículos e equipamentos em funcionamento, contribuindo de todas as formas na emissão de gases do efeito estufa (GEE), principal componente que com a contratação se visa minimizar.

Dessa maneira, o Protocolo de Kyoto, orienta a busca constante para a diminuição de emissões de carbono e gases do efeito estufa. com isso a contratação da empresa especializada, trará uma solução adequada para essa neutralização.

A contratação em questão, visa certificar a 31ª EXPOBEL, a ser realizada entre os dias 09 e 17 de março de 2024, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em Francisco Beltrão, PR, como evento carbono neutro (ambiente sustentável), onde, o principal objeto e o de neutralizar o impacto ambiental do evento.

Tal fundamento está pautado na parceria para a certificação, visto que, esta ocorrerá de forma integrada entre o Município de Francisco Beltrão, a ACFB - Associação Comercial de Francisco Beltrão e a



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Cooperativa Central de Crédito e Interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASER, as quais farão parte integrante da parceria, conforme documentos em anexo a este Termo de Referência. Mencionado anteriormente, a contratação tem como objetivo o de estabelecer as responsabilidades e funções das entidades envolvidas, (Município, ACFB e CRESOL), quanto aos efeitos ambientais causados pela feira.

Após o levantamento de mercado, com base na necessidade apresentada, concluiu-se pela proposta técnica da solução oferecida pela empresa ABRARASTRO, a qual possui notória especialização no caso em questão, conforme especificado na proposta comercial e documentação encaminhada pela referida empresa. A solução proposta pela empresa visa a redução do impacto ambiental causado pela feira. Promoverá os princípios de sustentabilidade ambiental, trazendo um modelo de negócio que respeita o meio ambiente e beneficia as futuras gerações. Servirá como ferramenta educativa, aumentando a conscientização sobre as questões climáticas e incentivando as práticas ambientais sustentáveis. E também colocará o evento perante os veículos de comunicação e outros como uma feira que visa dentre outras coisas trazer a sociedade uma preocupação ambiental, tema no mundo inteiro, na atualidade. demonstrando as organizações de outros eventos ser possível conciliar um evento desta magnitude com práticas ambientalmente sustentáveis. A ABRARASTRO traz em sua proposta um protocolo que visa atender ao Estudo Técnico Preliminar - ETP

A inexigibilidade, em tal hipótese, não decorre da ausência de outros possíveis competidores, mas da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento e da inaptidão da licitação para o alcance dos resultados pretendidos, necessários à satisfação do interesse público. Visto que, o que justifica preferencialmente a contratação da empresa citada e o fato de que as duas entidades parceiras, CRESOL E ACFB, já manifestaram, ver anexos, sua preferência pela ABRARASTRO. Inclusive manifestando formalmente a parceria financeira, ficando para o Município uma fração do valor a ser contratado. Na proposta efetivada pela empresa, cujo valor final total para a certificação é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos entre os cooperados, sendo:

- CRESOL contribuirá com 50% do valor total, ou seja R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- ACFB contribuirá com 25% do valor total, ou seja R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); e o
- MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO contribuirá igualmente com os outros 25% do valor total, ou seja R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9090	12.002	18.541.1801.2.072	3.3.90.39.05.00	555

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita: SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município.

A Comissão de Contratações é de parecer favorável a contratação da empresa ABRARASTRO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RASTREABILIDADE DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.649.968/0001-65, estabelecida na Rua Alcídio Viana nº 916 Sala 104, Bairro São Pedro - CEP: 83005-560, na cidade de São José dos Pinhais/PR, considerando o disposto no Artigo 74, Inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/21 e o contido do Termo de Referência e ETP, que integram o presente processo.

A Comissão de Contratações, submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2024

Nileide T. Perszel

Agente de Contratação - Portaria nº 471 de 28/12/2023

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, em 01 de fevereiro de 2024

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL